**DELIBERAÇÃO Nº 314/2023 – (CAF-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira híbrida (presencial e virtual - aplicativo Microsoft Teams), no dia **22 de fevereiro de 2023,** no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 200/2020 dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos anuais, por projeto e atividade, observando a missão, visão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR, conforme ar.t 1º da Resolução CAU/BR nº 200/2020.

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0128-08/2022 “Aprova as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2023

Considerando que o artigo 9º da Resolução nº 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 dispõe:

*“Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.”*



Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a utilização de aproximadamente **75%** do uso do **Superávit Financeiro** para o Plano de Ação 2023 do CAU/MT, sendo:
2. Para **Capital** está comprometido aproximadamente **44%** do Superávit Financeiro de 2021 do valor de R$2.597.478,37 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) do CAU/MT.
3. Para **Projetos Específicos** estão comprometidos aproximadamente **31%** do Superávit Financeiro de 2021 do valor de R$2.597.478,37 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) do CAU/MT.
4. O valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) está destinado para despesas de capital e R$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para Projetos Específicos;
5. Para os **Projetos Específicos** estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: **“Arquitetura para todos”** R$500.000,00 (quinhentos mil reais); **“Concurso de TCC”** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); “**Concurso de Fotografia”** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **“Concurso Athis”** R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e **“Concurso de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Urbanos”** R$50.000,00 (cinquenta mil reais);
6. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras, Alana Jéssica Macena Chaves; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **01 ausência** do Conselheiro Adriano dos Santos.



**ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**WEVERTHON FOLES VERAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**AUSENTE**

**ADRIANO DOS SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro